

## PORTARIA



“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. JOZE CARLOS VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, Gestor da Ata de Registro de Preços.
- II. JOSEFA PATRICIA COSTA CARDOSO VIDAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 680, CPF: 869.200.225-91 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.
- III. ESTÉFANE SANTOS CAVALCANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 4080, CPF: 058.872.185-92 - Fiscal Titular, das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
- IV. TAMYRES LIMA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 216, CPF: 033.863.785-01 - Fiscal Titular das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.
- V. TAMIRES DA SILVA SANTOS, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, CPF: 031.090.935-02, - Fiscal Titular das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.
- VI. THIAGO MOTA GUIMARÃES, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat. 4376, CPF: 045.955.205-81 – Fiscal Titular das contratações oriundas do Fundo Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – FMAA – CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

- I. RAFAEL LIMA DE SANTANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 4379, CPF: 042.952.865-59 – Fiscal suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

II. **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 211, CPF:052.664.465-60 - Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.**

III. **FABIANO MACEDO COSTA**, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Mat. 55, CPF: 020.890.535-93 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.**

IV. **VANIELE SIMÕES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 4234 CPF: 052.529.355-80 Fiscal Suplente, **das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

V. **PABLO ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat. 4514, CPF: 048.814.685-29 – Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – FMAA – CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP - PMI**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

| Fornecedores Registrados        | Objeto da Ata de Registro de Preços nº 019/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Vigência da Ata de Registro de Preços                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI</b> | Registro de preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de refeições prontas tipo quentinha e self-service (comida à quilo), lanches e bebidas, para atender as demandas dos Órgãos Públicos que compoem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha/SE. | <b>12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.</b> |

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão**

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**Eletrônico nº 018/2022 – SRP – PMI** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 012/2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 19 DE**  
**Setembro DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

*Joze Carlos Viana*

**JOZE CARLOS VIANA**

Gestora da Ata de Registro de Preços.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Josefa Patricia Costa Cardoso Vidal  
Nome: Josefa Patricia Costa Cardoso Vidal  
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Rafael Lima de Santana  
Nome: Rafael Lima de Santana  
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Thiago Mota Guimarães  
Nome: Thiago Mota Guimarães  
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Pablo Antônio dos Santos Oliveira  
Nome: Pablo Antônio dos Santos Oliveira  
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Tamyres Lima dos Santos  
Nome: Tamyres Lima dos Santos  
Fiscal da ARP- Sbtituto

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Elijane Ribeiro dos Santos  
Nome: Elijane Ribeiro dos Santos  
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Estêfane Santos Cavalcante  
Nome: Estêfane Santos Cavalcante  
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Vaniele Simões dos Santos  
Nome: Vaniele Simões dos Santos  
Dos Santos  
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Tamires da Silva Santos  
Nome: Tamires da Silva Santos  
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 19 / 09 /2022.

Fabiano Macedo Costa  
Nome: Fabiano Macedo Costa  
Fiscal da ARP- Substituto